

**PORTARIA Nº 87 DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.**

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que a servidora **NAZARÉ DO SOCORRO RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 1825199, e CPF nº 199.306.822-87, foi admitida e nomeada em cargo público em **01 de FEVEREIRO de 2007 através da Portaria nº 166/2007**, em sua certidão de tempo de serviços consta períodos anteriores para o cálculo de aposentadoria. Perfazendo um total de 26 (vinte e anos) anos, 08 (meses) de tempo de contribuição e 57 anos de idade.

**CONSIDERANDO** que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

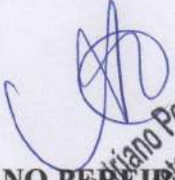
**CONSIDERANDO** que a servidora **NAZARÉ DO SOCORRO RODRIGUES**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Professora de Educação Básica - I, Zona Urbana** a segurada **NAZARÉ DO SOCORRO RODRIGUES**, com proventos integrais no valor **R\$ 4.850,30** (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.



**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021